



# Diário Oficial

## do Município de Limoeiro do Norte-CE

### DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO III - Nº 427, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

## SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

### Procuradoria Geral do Município (PGM)

#### ATOS

ATO N.º 007, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Designa servidor público efetivo municipal para funcionar como Defensor Dativo nos Processos Administrativos Disciplinares que indica, que ora tramitam na Procuradoria Geral do Município de Limoeiro do Norte/CE.*

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 55, de 31 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** que restaram frustradas as tentativas de citação pessoal e editalícia de servidores públicos municipais, ora partes interessadas nos Processos Administrativos Disciplinares n.ºs 203/2018 e 229/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, a obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório e, ainda, aos comandos legais inseridos no § 2.º do art. 146 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar n.º 02, de 25.02.2005),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de contador, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamento e Planejamento (SEGEF) para, sem prejuízo das suas atribuições, funcionar como Defensor Dativo nos Processos Administrativos Disciplinares n.ºs 203/2018 e 229/2018, praticando todos os atos inerentes à defesa, até a conclusão definitiva dos mesmos.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro do Norte/CE, em 18 de dezembro de 2018.

**ERIANO MARCOS ARAÚJO DA COSTA,**  
**Procurador Geral do Município**

(Portaria 027, de 1.2.2017, Diário Oficial do Município de 10.4.2017, p. 29)

\*\*\* \*\*

ATO N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

*Modifica a composição da Comissão de Processo Administrativo, e dá outras providências.*

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na delegação de poderes a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 55, de 31 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** que o Ato n.º 001, de 1.º.02.2018, criou a Comissão de Processos Administrativos (CPA), com competência para autuação, instrução e processamento administrativo de (a) requerimentos e resolução de irregularidades, inclusive com relação a servidores públicos municipais, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor

cumprimento dos fins da Administração, e (b) denúncia infracional específica, utilizando, primordialmente, a legislação municipal e, subsidiariamente, normas de processo civil e a Lei Federal n.º 9.784/1999 e

**CONSIDERANDO** a obrigação de, anualmente, alterar a composição, substituindo, pelo menos, 1 (um) membro da referida CPA,

RESOLVE:

DESIGNAR, como membros da CPA, o senhor **JOSÉ DJANIR DOS SANTOS**, Engenheiro Agrônomo, em substituição ao Doutor **ABEL FERREIRA LOPES**, Procurador do Município.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro do Norte/CE, em 02 de janeiro de 2019.

**ERIANO MARCOS ARAÚJO DA COSTA,**  
**Procurador Geral do Município**

(Portaria 027, de 1.2.2017, Diário Oficial do Município de 10.4.2017, p. 29)

### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Conforme inciso I do art. 3.º do Decreto n.º 11, de 21.03.2017, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de 10.04.2017, modificado pelo art. 1.º do Decreto n.º 77, de 03.08.2018, publicado no DOM de 06.08.2018, ficaram os (as) interessados (as) intimados (as) das respectivas decisões abaixo relacionadas.

Limoeiro do Norte-CE, 08 de janeiro de 2019.

**Eriano Marcos Araújo da Costa,**  
**Procurador Geral do Município**

(Portaria 027, de 1.2.2017, Diário Oficial do Município de 10.4.2017, p. 29)

\*\*\* \*\*

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2018

INTERESSADO: ANTÔNIA VERALÚCIA OLIVEIRA FERNANDES. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para ANTÔNIA VERALÚCIA OLIVEIRA FERNANDES.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2018

INTERESSADO: AURINEIDE DE FREITAS GADELHA SOUSA. "Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 19.09.2018, conforme certidão datada do dia seguinte." Intimação para AURINEIDE DE FREITAS GADELHA SOUSA.



**José Maria Lucena,**  
Prefeito.

**João Dilmar da Silva,**  
Vice-Prefeito.

**Ítalo Ranmon de Lima Moura,**  
Secretário Municipal para Assuntos do  
Gabinete do Prefeito (respondendo).

**Juliana de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal para Assuntos do  
Gabinete do Prefeito (Licença maternidade).

**Antônio Jerrivan Filho,**  
Secretário Municipal de Gestão,  
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

**Deolino Júnior Ibiapina**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Maria de Fátima de Holanda dos Santos,**  
Secretária Municipal de Educação Básica.

**Maria Arivan de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-  
lescentes e Pessoas com Deficiência.

**Ítalo Diógenes Holanda Bezerra,**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Serviços Públicos.

**Davi Alves de Lima,**  
Secretário Municipal de Cultura, Desportos  
e Juventude.

**Éderson Cleyton da Costa Castro,**  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,  
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

**Alane de Holanda Nunes Maia,**  
Secretária Municipal de Urbanismo

**Eriano Marcos Araújo da Costa,**  
Procurador Geral do Município.

#### Composição, Produção e Edição

**Daniel da Silva Freitas,**  
Chefe do Departamento de Tecnologia da  
Informação.



#### Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro  
Limoeiro do Norte - Ceará  
Fone: (88) 2142-0880

Email: [diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br](mailto:diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2018

INTERESSADO: CLENEIDE MARIA XAVIER DA COSTA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para CLENEIDE MARIA XAVIER DA COSTA.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2018

INTERESSADO: ELSINEIDE MARIA HOLANDA MENDES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 19.09.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para ELSINEIDE MARIA HOLANDA MENDES.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2018

INTERESSADO: GILVÉRCIA LUZIA DE FREITAS REGES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 19.09.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para GILVÉRCIA LUZIA DE FREITAS REGES.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2018

INTERESSADO: JOANA ANDRÉIA DA SILVA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 19.09.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JOANA ANDRÉIA DA SILVA.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2018

INTERESSADO: JOELMIR ESTÁCIO DE FREITAS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JOELMIR ESTÁCIO DE FREITAS.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2018

INTERESSADO: JOSÉ CÉLIO ANDRADE MARINHO. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 19.09.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JOSÉ CÉLIO ANDRADE MARINHO.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2018

INTERESSADO: JOSÉ GUERREIRO MENDES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JOSÉ GUERREIRO MENDES.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2018

INTERESSADO: JURANETE SILVA DUARTE. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 24.09.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para JURANETE SILVA DUARTE.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2018

INTERESSADO: KÁTIA REJANE AUGUSTO PEIXOTO. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 19.09.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para KÁTIA REJANE AUGUSTO PEIXOTO.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2018

INTERESSADO: LIANIR CHAVES LIMA BRAÚNA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 19.09.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para LIANIR CHAVES LIMA BRAÚNA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2018**

INTERESSADO: MARIA ALBENES MENDES DE SOUSA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 19.09.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA ALBENES MENDES DE SOUSA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2018**

INTERESSADO: MARIA AMÉLIA DA COSTA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA AMÉLIA DA COSTA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2018**

INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS NUNES MAIA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 24.09.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS NUNES MAIA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2018**

INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS RIBEIRO. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS RIBEIRO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2018**

INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2018**

INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO FREITAS DE ANDRADE SILVA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 19.09.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA DO SOCORRO FREITAS DE ANDRADE SILVA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2018**

INTERESSADO: MARIA EUNICE COSTA BARBOZA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA EUNICE COSTA BARBOZA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2018**

INTERESSADO: MARIA IRAMAR MOURA DE LIMA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA IRAMAR MOURA DE LIMA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2018**

INTERESSADO: MARIA ISAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 19.09.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA ISAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2018**

INTERESSADO: MARIA JOSÉ ALVES NOGUEIRA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA JOSÉ ALVES NOGUEIRA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2018**

INTERESSADO: MARIA JUVANIRA DE OLIVEIRA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA JUVANIRA DE OLIVEIRA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2018**

INTERESSADO: MARIA LEUDA RAULINO DA SILVA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA LEUDA RAULINO DA SILVA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2018**

INTERESSADO: MARIA LIDUÍNA COSTA SILVA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA LIDUÍNA COSTA SILVA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2018**

INTERESSADO: MARIA LÚCIA SILVA COSTA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA LÚCIA SILVA COSTA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2018**

INTERESSADO: MARIA LUCINEIDE DA SILVA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA LUCINEIDE DA SILVA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2018**

INTERESSADO: MARIA LUSINEIDE GADELHA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA LUSINEIDE GADELHA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 153/2018**

INTERESSADO: MARIA LUZIRENE DE AMORIM. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA LUZIRENE DE AMORIM.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2018**

INTERESSADO: MARIA NOGUEIRA SOARES FILHA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA NOGUEIRA SOARES FILHA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2018**

INTERESSADO: MARIA RISÉLIA DE OLIVEIRA SOUSA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA RISÉLIA DE OLIVEIRA SOUSA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2018**

INTERESSADO: MARIA ROZIMEIRE SOUSA DE FREITAS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 19.09.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA ROZIMEIRE SOUSA DE FREITAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2018**

INTERESSADO: MARIA VÂNIA LÚCIA FERNANDES MARTINS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA VÂNIA LÚCIA FERNANDES MARTINS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2018**

INTERESSADO: MÁRIO CÉLIO DA SILVA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MÁRIO CÉLIO DA SILVA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2018**

INTERESSADO: PAULO DRAIGO NUNES DE FREITAS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para PAULO DRAIGO NUNES DE FREITAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2018**

INTERESSADO: RAIMUNDA ELIANA MAIA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 19.09.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para RAIMUNDA ELIANA MAIA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2018**

INTERESSADO: RAIMUNDA MENDES DE MOURA CARNEIRO. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para RAIMUNDA MENDES DE MOURA CARNEIRO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 186/2018**

INTERESSADO: SELMA MARIA DE ARAÚJO. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para SELMA MARIA DE ARAÚJO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2018**

INTERESSADO: VERA ALICE MAIA DE FREITAS. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para VERA ALICE MAIA DE FREITAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2018**

INTERESSADO: VERA LÚCIA NOGUEIRA MENDES. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para VERA LÚCIA NOGUEIRA MENDES.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 194/2018**

INTERESSADO: VILANI NEO DA SILVA. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para VILANI NEO DA SILVA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 196/2018**

INTERESSADO: ZENAIDE MARIA DA SILVA SANTIAGO. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para ZENAIDE MARIA DA SILVA SANTIAGO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2018**

INTERESSADO: MARIA HELENA DO NASCIMENTO. “Intimação do trânsito em julgado da decisão da Comissão de Processo Administrativo, que julgou ilegal a percepção da gratificação de incentivo à capacitação e aperfeiçoamento com base de cálculo o resultado da soma do seu vencimento base com o valor do adicional por tempo de serviço (anuênio), aos 16.11.2018, conforme certidão datada do dia seguinte.” Intimação para MARIA HELENA DO NASCIMENTO.

**Secretaria Municipal de Cultura,  
Desportos e Juventude (SECULDES)**

**Instituto Municipal de Cultura (IMUC)**

**EDITAIS**

**EDITAL N.º 01/2019**

**BANDA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ ROBLES**

A Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer, Juventude e Empreendedorismo - SECULDES da cidade de Limoeiro do Norte, por meio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de músicos bolsistas para Banda de Música Maestro José Robles, de acordo com as condições definidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS OFERECIDAS**

1.1. Está sendo oferecida 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino na seguinte proporção:

- I – 70% (setenta por cento) da rede pública municipal;
- II – 20 % (vinte por cento) da rede pública estadual;
- III – 10% (dez por cento) da rede privada.

1.1.1. O não preenchimento do percentual definido no inciso I, II e III do parágrafo anterior terá consequência no preenchimento por estudantes de qualquer das redes de ensino, o remanescente será distribuindo-se as vagas proporcionalmente entre os estudantes das demais redes de ensino.

1.2. Para pleitear a concessão da Bolsa-Músico, o estudante deverá preencher, cumulativamente, os seguintes pré-requisitos.

VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
10	I - Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado e comprovar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
	II – Ter entre 10 (dez) e 20 (vinte) anos de idade;
	III – Ter aproveitamento de, no mínimo, seis em todas as matérias;
	IV – Ter boa disciplina na escola;
	V – Tocar um instrumento e ler partitura.

1.3. A concessão da Bolsa-Músico não gera qualquer vínculo entre o beneficiário e a administração pública municipal.

1.4. O beneficiário da Bolsa-Músico fará jus a ela até completar 21 (vinte e um) anos ou se desligar da Banda de Música.

**2. DAS INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas nos dias 09 a 16 de janeiro de 2019, através do link: <https://goo.gl/forms/7I8IZ1wVGR6YZJ4P2>.

**3. SELEÇÃO**

3.1. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas, especificadas a seguir:

3.1.1. A 1ª etapa, de caráter classificatório e eliminatório, far-se-á por meio de uma prova de múltipla escolha com 10 (dez) questões, cada uma com 5 (cinco) itens e somente um correto, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2019 às 19hs no Centro Cultural Márcio Mendonça, localizado na Rua. Coronel José Nunes, nº 571 – Centro, Limoeiro do Norte – CE.

3.1.1.1. A prova abordará os seguintes conteúdos: Pauta, clave de sol e de fá, linhas e espaços suplementares; figuras de som e de pausa, divisão proporcional dos valores, tom e semitom, compassos simples, graus conjuntos e disjuntos, escala diatônica maior, graus da escala e classificação dos Intervalos. Percepção: Parâmetros do som (identificar sons agudos e graves, fortes e fracos, curtos e longos). Ditado

melódico.

3.1.1.2. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis pontos) será desclassificado.

3.1.2. A 2ª etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na execução de uma leitura à primeira vista.

3.2. No dia 18 de janeiro de 2019 será publicada a relação constando nome dos candidatos aprovados, data e horário para a 2ª etapa, que ocorrerá no dia 21 de janeiro de 2019 às 19hs.

3.3. O candidato que chegar após 19:00h não realizará as provas. O candidato deverá comparecer ao Centro Cultural Márcio Mendonça, 30 minutos antes do início da prova, a fim de ser identificado, munido de: Documento de identificação oficial com foto;

3.4. A não participação do candidato no processo de avaliação e audição, em qualquer hipótese, implicará em sua desclassificação do presente processo seletivo.

3.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota em ordem decrescente até o preenchimento das vagas nos respectivos instrumentos;

3.6. A duração máxima da prova escrita será de 2 horas.

**4. RESULTADO**

4.1. O resultado da 1ª etapa será publicado no dia 18 de janeiro de 2019; Os candidatos aprovados deverão ficar atentos ao dia da segunda etapa.

4.2. O resultado final será publicado no dia 23 de janeiro de 2019.

**5. MATRÍCULA**

5.1. Os alunos contemplados deverão comparecer impreterivelmente entre os dias 24 a 30 de janeiro de 2019, das 08:00 às 11:00 com a seguinte documentação:

- 5.1.1. Cópia do RG, CNH ou Certidão de nascimento
- 5.1.2. 01 foto 3x4
- 5.1.3. Declaração da instituição de ensino comprovando que está regularmente matriculado, constando a boa disciplina e a média escolar.

5.2. Caso o aluno não compareça no dia e horário estabelecidos no item 5.1 deste edital para a confirmação da matrícula, a vaga será preenchida pelo respectivo candidato imediatamente pela inferior na lista classificatória.

5.3. Locais de matrícula

CIDADE	LOCAL
Limoeiro do Norte	Instituto Municipal de Cultura, localizado na Rua. Coronel José Nunes, nº 571 – Centro.

**6. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	09 a 16 /01/2019
Avaliação teórica	17/01/2019
Resultado da avaliação teórica	18/01/2019
Avaliação prática	21/01/2019
Resultado final	23/01/2019
Matrícula	24 a 30 /01/2019
Início das aulas	02/05/2019

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Instituto Municipal de Cultura.

7.2. Não será permitida a entrada de candidatos na sala de provas portando telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, apostila, diapasão ou qualquer material didático.

Limoeiro do Norte, 07 de janeiro de 2019.

**Renato Maia Remígio,  
Diretor do Instituto Municipal de Cultura  
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer, Juventude e  
Empreendedorismo.**

**SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**Geneziano de Sousa Martins,**  
Presidente.

**Heraldo de Holanda Guimarães,**  
1º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**José Valdir da Silva,**  
1º Vice Presidente.

**Washington de Moura Lopes,**  
2º Secretário.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**Carlos Marcos de Sousa Nunes,**  
2º Vice Presidente.

**Nikerly Almeida Rodrigues,**  
Chefe de Gabinete.  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)